



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015-1/2022-PMPM**

Aos três dias do mês de agosto de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.183.827/0001-00, com sede na Rua 19 de Novembro, n° 1610, Bairro Centro, Porto de Moz-Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Porto de Moz, Sr. Rosibergue Torres Campos, CPF n° 735.394.812-49, RG: 3400855 SSP/PA, residente e domiciliado na Tv. Duque de Caxias N° 407, bairro: Centro, Porto de Moz-Pará, CEP: 68.330-000, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP N° 4013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Derivados de Petróleo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

**DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto *Seleção e contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de natureza continuada de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais Fundos Municipais, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP N° 4013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA.

a) Fornecedor **TOP LINE TURISMO LTDA-EPP, CNPJ N.º 03.485.317/0001-53**, com sede na Av. Djalma Dutra n° 1783, Bairro Centro, CEP: 68.371-163 – Altamira/PA, telefone: (93) 3515-3050, telefone representante (93) 99187-7979, representada por sua proprietária Sr<sup>a</sup>. Janaina de Lima Passarelli, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 091746 SSP/AP e do CPF n° 660.033.502-53, residente e domiciliada na Travessa Porto Alegre n° 1371, Bairro Jardim Uirapuru, CEP: 68.374-060 – Altamira /PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos – PMPM.	UND	01	R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais vírgula zero centavos)	R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



2	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos – <b>FMS</b> .	UND	01	R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais vírgula zero centavos)	R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais)
3	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos – <b>FME</b> .	UND	01	R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)	R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)
4	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos – <b>FMAS</b> .	UND	01	R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais)	R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais)
5	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluvial, intermunicipais e estaduais hospedagem, locação de veículos e outros serviços correlatos – <b>FMMA</b> .	UND	01	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 3.012.000,00</b>
<b>TOTAL DE DESCONTO INICIAL EM PERCENTUAL</b>					<b>3,40%</b>
<b>R\$ 2.909.592,00</b>					
(Dois Milhões, Novecentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)					

## 2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

**2.1** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP N° 4013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA.

**2.2** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP N° 4013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA.

**2.3** O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



### **3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.2** As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

**3.3** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0037 2.003 – Manutenção Gabinete do prefeito

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agencias Distritais

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.006 – Manutenção de Representação Municipal

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.008 – Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.009 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
13 392 0089 2.019 – Manutenção do Departamento de Cultura – “Festsol e eventos culturais”  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
27 812 0750 2.021 – Manutenção do Departamento de Desporto “esporte”  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO  
15 451 0501 2.022 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO  
15 452 0507 2.023 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA,  
20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA “Agricultura”  
20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR  
04 122 0037 2.028 – Manutenção da Secretaria do Interior  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
08 244 0137 2.087 – Manutenção da Secretaria da Mulher  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
08 243 0137 2.089 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1602 – FUNDEB



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



- 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches”  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1602 – FUNDEB
- 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%”  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1602 – FUNDEB
- 12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30%  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP”  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salario Educação”  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122 0200 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122 0200 2.043 – Manutenção de Unidades de Saúde  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122 0200 2.045 – Manutenção de Programas Especiais  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122 0200 2.046 – Combate a Pandemias  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0202 2.048 – Manutenção do PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0202 2.049 – Manutenção do PSF – “Programa Saúde da Família”

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0210 2.050 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0210 2.051 – Manutenção da Unidade Fluvial

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0210 2.052 – Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 0212 2.055 – Manutenção do Comando de Saúde “comandos médicos”

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 304 0235 2.057 – Programa de Vigilância Sanitária

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 0220 2.058 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0137 2.067 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

**1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 243 0132 2.059 – Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 0132 2.060 – Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social”  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 0137 2.060 – Manutenção do Programa Projovem  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 0137 2.062 – Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz”  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0121 2.064 – Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0137 2.065 – Gestão Bolsa Família  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0137 2.068 – Manutenção da Equipe Volante  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0137 2.069 – Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada”  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0137 2.072 – Manutenção casas de Passagens  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0137 2.071 – Programa do Estado para a Assistência Social  
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
18 541 1010 2.074 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541 1010 2.073 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

0810 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 243 0137 2.063 – Manutenção Fundo da Criança e Adolescente

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

## **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, admitindo-se a sua prorrogação, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratada:

**6.1**- Entregar o OBJETO de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 4013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

**6.2**- Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

**6.3**- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

**6.4**- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**;

**6.5**- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**6.6**- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP n.º 40013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**7.1-** Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

**7.2-** Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

**7.3-** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

**7.4-** Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

**7.5-** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**7.6-** Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**7.7** - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**7.8-** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1-** O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

**8.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**8.1.1.1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n. 40013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**8.1.1.2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**8.1.1.3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**8.1.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**8.1.2** - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**8.1.3** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1-** Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 40013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMMA.

**9.2-** Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## **10. DO FORO**

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1-** São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 40013-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMMA e a proposta do **FORNECEDOR**.

**11.2 -** A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz-PA, 03 de agosto de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Ordenador de**  
**Despesas**

TOP LINE TURISMO LTDA - EPP (TOP LINE TURISMO)  
CNPJ: 03.485.317/000153  
**Fornecedor**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

